



RECEBIDO
EM
0528 ET 1979

LEI N.º **1294**
(22 DE AGOSTO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 117.930,00 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta cruzeiros) destinado a atender pagamento de pessoal aposentado / da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito especial de que trata esta Lei será assim classificado:

01.01.001.2.01

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos

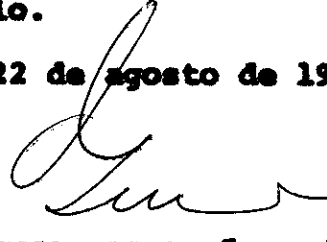
01. Funcionários Aposentados.....Cr\$ 117.930,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do presente crédito, fica cancelado parcialmente o item:

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 117.930,00

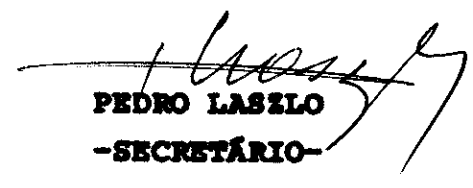
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de agosto de 1979.-


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOTZANI
-DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-